



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**



**PROJETO DE LEI Nº: 001/GAB/2025**

**ASSUNTO**

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4,320/64 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**AUTORIA**

**Poder executivo**

**ANEXOS**

**MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO**

| DESTINO | DATA |  |  | DESTINO | DATA |  |  |
|---------|------|--|--|---------|------|--|--|
| 01      |      |  |  |         | 16   |  |  |
| 02      |      |  |  |         | 17   |  |  |
| 03      |      |  |  |         | 18   |  |  |
| 04      |      |  |  |         | 19   |  |  |
| 05      |      |  |  |         | 20   |  |  |
| 06      |      |  |  |         | 21   |  |  |
| 07      |      |  |  |         | 22   |  |  |
| 08      |      |  |  |         | 23   |  |  |
| 09      |      |  |  |         | 24   |  |  |
| 10      |      |  |  |         | 25   |  |  |
| 11      |      |  |  |         | 26   |  |  |
| 13      |      |  |  |         | 27   |  |  |
|         |      |  |  |         | 28   |  |  |



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS  
GABINETE DO EXECUTIVO  
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000  
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474-2076  
Site: www.castanheiras.ro.gov.br



Ofício nº 004/GAB/2.025

Castanheiras - RO, 06 de janeiro de 2.025

EXMO Presidente,  
**ANDRÉ DE OLIVEIRA**  
A Câmara Municipal de Vereadores  
Castanheiras - RO.

Assunto: Encaminhar Projetos de Leis nº. 001 a 007/GAB/2.025.

EXMO Presidente

Com os cumprimentos devidos, dirijo-me, a presença de Vossa Senhoria, para encaminhar os Projetos de Leis, que segue anexo, para que seja analisado e apreciado por esta respeitosa casa de Leis.

- 001/GAB/2.025, que "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- 002/GAB/2.025, que "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- 003/GAB/2.025, que "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- 004/GAB/2.025, que "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- 005/GAB/2.025, que "AUTORIZA A DOAÇÃO DE LOTE URBANO A IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO MANANCIAL A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Página 1 de 2



- 006/GAB/2.025, que "ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 401 DE 08 DE JUNHO DE 2005 DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".
- 007/GAB/2.025, que "DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE NOMEAÇÃO, PELOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, DE SERVIDORES PARA OCUPAR CARGO COMISSONADO E/OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, QUE SEJAM PARENTES ATÉ O TERCEIRO GRAU, AFIM, CONSANGUÍNEO OU CIVIL, DO PREFEITO(A), VICE-PREFEITO(A), SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, COORDENADORES E VEREADORES, CONFORME SUMULA VINCULANTE N.13 STF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Assim, esperando que nossas informações sejam de valia, encaminhamos o presente projeto de lei, reiterando votos de estima e elevadas considerações, à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

  
CICERO APARECIDO GODOI  
PREFEITO

RECEBI  
EM: 25/01/2025  
ASS: 



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000  
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site [www.castanheiras.ro.gov.br](http://www.castanheiras.ro.gov.br)



**PROJETO DE LEI Nº 001/GAB/2.025, DE 06 DE JANEIRO DE 2.025.**

**“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Castanheiras –RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, com base na Lei Federal nº 4.320/64, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e publica a seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até **R\$ 663.516,44** (seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos).

**Suplementação**

|                                  |                                                                                                |                       |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 02.000.00.000.0000.0.000.        | EXECUTIVO MUNICIPAL                                                                            |                       |
| 02.005.00.000.0000.0.000.        | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                              |                       |
| 02.005.26.782.0008.1.201.        | AQUIS. CAMINHÃO BASCULANTE 6M³ - CONV GOV FEDERAL Nº 898651/2020                               |                       |
| 122 - 4.4.90.52.00.00            | 27000100 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE .....                                               | R\$ 504.500,00        |
| 02.005.26.782.0008.1.201.        | MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO FITHA - TERMO CONV 548/2024/PGE-S-<br>DERADM - RECPERAÇÃO DE ESTRADAS |                       |
| - 3.3.90.30.00.00                | 27010000 MATERIAL DE CONSUMO.....                                                              | R\$ 100.000,00        |
| - 3.3.90.39.00.00                | 27010000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA .....                                    | R\$ 59.016,44         |
| <b>Total Suplementação:.....</b> |                                                                                                | <b>R\$ 663.516,44</b> |

**Art. 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado, em consonância com disposto na Lei 4.320/64.

**Receita**

**Descrição**

|                               |                                                                               |                       |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 1.7.2.4.99.01.00.00           | Outras Transferências de Convênios dos Estados – Principal .....              | 157.424.,46           |
| 2.4.1.4.54.01.00.00           | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura | 480.000,00            |
| <b>Total da Receita:.....</b> |                                                                               | <b>R\$ 637.424,46</b> |

**Art. 3º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação da dotação, em consonância com o disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

**Redução**

|                            |                                        |                      |
|----------------------------|----------------------------------------|----------------------|
| 02.000.00.000.0000.0.000.  | Executivo Municipal                    |                      |
| 02.004.00.000.0000.0.000.  | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO   |                      |
| 02.004.09.999.0009.9.999.  | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                |                      |
| 9.9.99.99.00.00            | 15000000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA ..... | R\$ 26.091,98        |
| <b>Total Redução:.....</b> |                                        | <b>R\$ 26.091,98</b> |

**Art. 4º** - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da publicação.

Castanheiras/RO, 06 de Janeiro de 2.025.

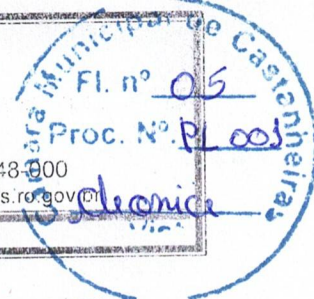
**CICERO APARECIDO GODOI**  
**PREFEITO**





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000  
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site [www.castanheiras.ro.gov.br](http://www.castanheiras.ro.gov.br)



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº 001/GAB/2.025**

Excelentíssimo Senhor Presidente, nobres Edis,

A propositura deste projeto tem como finalidade adequar o orçamento vigente dentro das ações necessárias a serem realizadas na esfera do Poder Executivo do Município, haja vista, a necessidade de adequação orçamentária com objetivo de execução dos Convênios firmados com o Governo Federal de nº 898651/2020 por meio da Plataforma +Brasil, tendo por objeto a aquisição de um Caminhão Basculante com capacidade de 6m<sup>3</sup> conforme Plano de Trabalho, assim como com o Governo do Estado de Rondônia, por meio do Termo de Convênio nº 548/2024/PGE-DERADM para execução do Programa FITHA seguindo o que determina o Plano de Trabalho.

Para tanto encaminhamos anexo cópia do Planos de Trabalhos, Termos de Convênios de todos os programas e convênios constantes do presente projeto de lei para que possa ser apreciado pelos nobres Edis desta honrada Casa de Leis.

Como é de praxe, a matéria está fmcada nos princípios balizadores da administração pública, notadamente Direito Administrativo e Direito Financeiro.

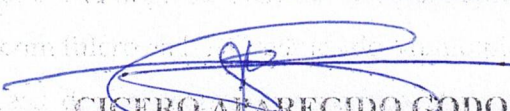
Da mesma forma, trata de matéria financeira, cujo mérito é vinculado ao orçamento, ao passo, que a discussão meritória da matéria fica afeta a comissão temática competente. Assim, solicito que seja considerada a urgência implícita do projeto no escopo de cumprirmos os prazos estabelecidos nos termos dos convênios firmados.

Assim, encaminho a esta *augusta* Casa de Leis para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, uma vez que a adequação orçamentaria será para atender as necessidades essenciais dos serviços públicos a serem colocados à disposição da população.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus Pares a minuta do Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Castanheiras/RO, 06 de Janeiro de 2.025.

  
**CICERO AFARECIDO CODOL**  
**PREFEITO**



**Ofício nº 003/LEG/2025**

Castanheiras/RO, 10 de janeiro de 2025.

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR**  
**CICERO APARECIDO GODOI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CASTANHEIRAS/RO**

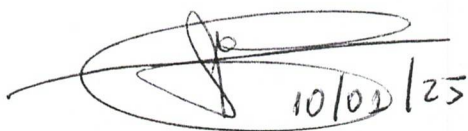
**Assunto: Encaminhar os Autógrafos nº 002/CMC/2025, 003/CMC/2025, 004/CMC/2025, 005/CMC/2025, 006/CMC/2025, 007/CMC/2025, 008/CMC/2025, 009/CMC/2025, 010/CMC/2025, 011/CMC/2025, 012/CMC/2025, 013/CMC/2025.**

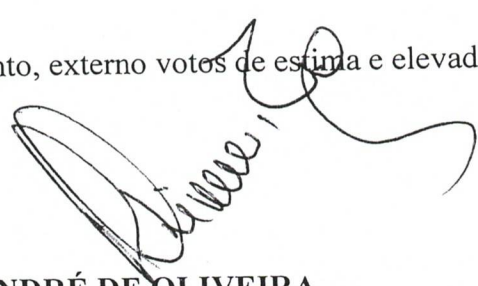
Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Apraz-me cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar autógrafo nº 002/CMC/2025, ao Projeto de Lei nº 001/GAB/2025, autógrafo nº 003/CMC/2025, ao projeto de lei nº 002/GAB/2025, autógrafo nº 004/GAB/2025, ao projeto de lei nº 003/GAB/2025, autógrafo nº 005/CMC/2025, ao projeto de lei nº 004/GAB/2025, autógrafo nº 006/CMC/2025, ao projeto de lei nº 005/GAB/2025, autógrafo nº 007/CMC/2025, ao projeto de lei nº 006/GAB/2025, autógrafo nº 008/CMC/2025 ao projeto de lei nº 007/GAB/2025, autógrafo nº 009/CMC/2025, ao projeto de lei nº 008/GAB/2025, autógrafo nº 010/CMC/2025, ao projeto de lei nº 001/LEG/2025, autógrafo nº 011/CMC/2025, ao projeto de lei nº 004/GAB/2024, autógrafo nº 012/CMC/2025, ao projeto de lei nº 012/GAB/2024, autógrafo nº 013/CMC/2025, ao projeto de nº 009/GAB/2025.

Sendo o que tenho para o momento, externo votos de estima e elevadas considerações.

**Atenciosamente;**

  
10/01/25

  
**ANDRÉ DE OLIVEIRA**  
**Presidente**





ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS  
PODER LEGISLATIVO

Avenida Jacarandá, nº. 2100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000  
CNPJ nº. 63.789.978/0001-02 - Fone/Fax 69 3474 2077 Site [www.castanheiras.ro.leg.br](http://www.castanheiras.ro.leg.br)



**AUTOGRAFO: Nº 002/CMC/2025**  
**PROJETO DE LEI Nº 001/GAB/2025**  
**DE: 06 DE JANEIRO DE 2025.**  
**AUTORIA: PODER EXECUTIVO.**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheira – RO, Senhor André de Oliveira, no uso das legais atribuições que lhe são conferidos pelo Regimento Interno, Lei Orgânica, Constituição Estadual, Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte;

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até **R\$ 663.516,44** (seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos).

**Suplementação**

|                                  |                                                                                                |                       |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 02.000.00.000.0000.0.000.        | EXECUTIVO MUNICIPAL                                                                            |                       |
| 02.005.00.000.0000.0.000.        | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                              |                       |
| 02.005.26.782.0008.1.201.        | AQUIS. CAMINHÃO BASCULANTE 6M³ - CONV GOV FEDERAL Nº 898651/2020                               |                       |
| 122 -4.4.90.52.00.00             | 27000100 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE .....                                               | R\$ 504.500,00        |
| 02.005.26.782.0008.1.201.        | MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO FITHA - TERMO CONV 548/2024/PGE-S-<br>DERADM - RECPERAÇÃO DE ESTRADAS |                       |
| - 3.3.90.30.00.00                | 27010000 MATERIAL DE CONSUMO.....                                                              | R\$ 100.000,00        |
| - 3.3.90.39.00.00                | 27010000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA .....                                    | R\$ 59.016,44         |
| <b>Total Suplementação:.....</b> |                                                                                                | <b>R\$ 663.516,44</b> |

**Art. 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado, em consonância com disposto na Lei 4.320/64.

**Receita**

**Descrição**

|                               |                                                                               |                       |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 1.7.2.4.99.01.00.00           | Outras Transferências de Convênios dos Estados – Principal .....              | 157.424,46            |
| 2.4.1.4.54.01.00.00           | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura | 480.000,00            |
| <b>Total da Receita:.....</b> |                                                                               | <b>R\$ 637.424,46</b> |

**Art. 3º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação da dotação, em consonância com o disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

**Redução**

|                           |                                      |
|---------------------------|--------------------------------------|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | Executivo Municipal                  |
| 02.004.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO |

02.004.09.999.0009.9.999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.99.00.00 15000000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA ..... R\$ 26.091,98  
Total Redução: ..... R\$ 26.091,98

**Art. 4º** - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da publicação.

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº 001/GAB/2.025

Excelentíssimo Senhor Presidente, nobres Edis,

A propositura deste projeto tem como finalidade adequar o orçamento vigente dentro das ações necessárias a serem realizadas na esfera do Poder Executivo do Município, haja vista, a necessidade de adequação orçamentária com objetivo de execução dos Convênios firmados com o Governo Federal de nº 898651/2020 por meio da Plataforma +Brasil, tendo por objeto a aquisição de um Caminhão Basculante com capacidade de 6m³ conforme Plano de Trabalho, assim como com o Governo do Estado de Rondônia, por meio do Termo de Convênio nº 548/2024/PGE-DERADM para execução do Programa FITHA seguindo o que determina o Plano de Trabalho.

Para tanto encaminhamos anexo cópia do Planos de Trabalhos, Termos de Convênios de todos os programas e convênios constantes do presente projeto de lei para que possa ser apreciado pelos nobres Edis desta honrada Casa de Leis.

Como é de praxe, a matéria está fincada nos princípios balizadores da administração pública, notadamente Direito Administrativo e Direito Financeiro.

Da mesma forma, trata de matéria financeira, cujo mérito é vinculado ao orçamento, ao passo, que a discussão meritória da matéria fica afeta a comissão temática competente. Assim, solicito que seja considerada a urgência implícita do projeto no escopo de cumprirmos os prazos estabelecidos nos termos dos convênios firmados.

Assim, encaminho a esta *augusta* Casa de Leis para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, uma vez que a adequação orçamentaria será para atender as necessidades essenciais dos serviços públicos a serem colocados à disposição da população.

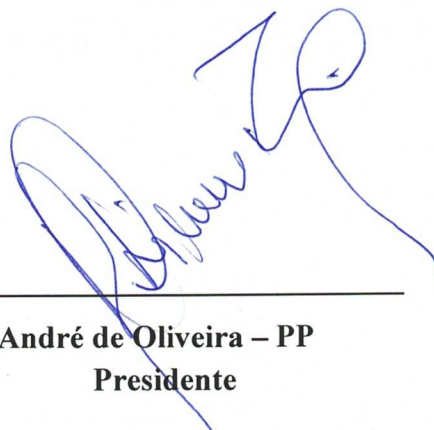
Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus Pares a minuta do Projeto de Lei.



**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, 10 de janeiro de 2025 (aos dias dez do mês de janeiro do Ano de Dois Mil e vinte e Cinco). 199º da Independência; 132º da República e 28º da Emancipação.

**Atenciosamente;**



**André de Oliveira – PP**  
**Presidente**



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS  
PODER LEGISLATIVO

Avenida Jacarandá, nº. 2100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000  
CNPJ nº. 63.789.978/0001-02 - Fone/Fax 69 3474 2077 Site [www.castanheiras.ro.leg.br](http://www.castanheiras.ro.leg.br)

**SEGUNDA (02º)** Reunião Extraordinária, do Primeiro período legislativo, da nona legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser Realizada no dia 10 de janeiro de 2025, as 14:00 hs.

**ORDEM DO DIA - 1º PARTE:**

Apreciação da Ata da Reunião Anterior.

Apreciação do Expediente Recebido:



**I – CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. Nº002/CMC/2025**

**ASSUNTO:**

- Deliberação pelo Plenário da Casa, para dispensa dos pareceres das comissões, nos termos dos artigos 63 e 124 do Regimento Interno desta Casa de Leis, referente ao Projeto de Lei nº 001/GAB/2025, “DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, e posterior apreciação e votação pelo Plenário do Poder Legislativo do Projeto de Lei nº 001/GAB/2025.
- Deliberação pelo Plenário da Casa, para dispensa dos pareceres das comissões, nos termos dos artigos 63 e 124 do Regimento Interno desta Casa de Leis, referente ao Projeto de Lei nº 002/GAB/2025, “DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” e posterior apreciação e votação pelo Plenária do Poder Legislativo do Projeto de Lei nº 002/GAB/2025.
- Deliberação pelo Plenário da Casa, para dispensa dos pareceres das comissões, nos termos dos artigos 63 e 124 do Regimento Interno desta Casa de Leis, referente ao Projeto de Lei 003/GAB/2025 ““DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” e posterior apreciação e votação pelo Plenária do Poder Legislativo do Projeto de Lei nº 003/GAB/2025.



- Deliberação pelo Plenário da Casa, para dispensa dos pareceres das comissões, nos termos dos artigos 63 e 124 do Regimento Interno desta Casa de Leis, referente ao Projeto de Lei 004/GAB/2025 “DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. e posterior apreciação e votação pelo Plenária do Poder Legislativo do Projeto de Lei nº 004/GAB/2025.
- Deliberação pelo Plenário da Casa, para dispensa dos pareceres das comissões, nos termos dos artigos 63 e 124 do Regimento Interno desta Casa de Leis, referente ao Projeto de Lei 005/GAB/2025 “AUTORIZA A DOAÇÃO DE LOTE URBANO A IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO MANANCIAL A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. e posterior apreciação e votação pelo Plenária do Poder Legislativo do Projeto de Lei nº 005/GAB/2025.
- Deliberação pelo Plenário da Casa, para dispensa dos pareceres das comissões, nos termos dos artigos 63 e 124 do Regimento Interno desta Casa de Leis, referente ao Projeto de Lei 006/GAB/2025 “ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 401 DE 08 DE JUNHO DE 2005 DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. e posterior apreciação e votação pelo Plenária do Poder Legislativo do Projeto de Lei nº 006/GAB/2025.
- Deliberação pelo Plenário da Casa, para dispensa dos pareceres das comissões, nos termos dos artigos 63 e 124 do Regimento Interno desta Casa de Leis, referente ao Projeto de Lei 007/GAB/2025 “DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE NOMEAÇÃO, PELOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, DE SERVIDORES PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E/OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, QUE SEJAM PARENTES ATÉ O TERCEIRO GRAU, AFIM, CONSANGUÍNEO OU CIVIL, DO PREFEITO(A), VICE-PREFEITO(A), SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, COORDENADORES E VEREADORES, CONFORME SUMULA VINCULANTE N.13 STF , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. e posterior apreciação e votação pelo Plenária do Poder Legislativo do Projeto de Lei nº 007/GAB/2025.
- Deliberação pelo Plenário da Casa, para dispensa dos pareceres das comissões, nos termos dos artigos 63 e 124 do Regimento Interno desta Casa de Leis, referente ao Projeto de Lei 008/GAB/2025 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÕES PÚBLICOS PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, SUCATAS E BENS IMOVEIS E MOVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. e posterior apreciação e votação pelo Plenária do Poder Legislativo do Projeto de Lei nº 008/GAB/2025.



- Deliberação pelo Plenário da Casa, para dispensa dos pareceres das comissões, nos termos dos artigos 63 e 124 do Regimento Interno desta Casa de Leis, referente ao Projeto de Lei 009/GAB/2025 “DISPÕE SOBRE NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS – RO COM DISTRIBUIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, e posterior apreciação e votação pelo Plenária do Poder Legislativo do Projeto de Lei nº 009/GAB/2025.
- Deliberação pelo Plenário da Casa, para dispensa dos pareceres das comissões, nos termos dos artigos 63 e 124 do Regimento Interno desta Casa de Leis, referente ao Projeto de Lei 004/GAB/2024 “ALTERA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, CONFORME DIRETRIZES EMANADAS PELA PORTARIA Nº. 1.467/2022, E SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, e posterior apreciação e votação pelo Plenária do Poder Legislativo do Projeto de Lei nº 004/GAB/2024.
- Deliberação pelo Plenário da Casa, para dispensa dos pareceres das comissões, nos termos dos artigos 63 e 124 do Regimento Interno desta Casa de Leis, referente ao Projeto de Lei 012/GAB/2024 “INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO; FIXA O LIMITE MÁXIMO PARA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PELO REGIME DE PREVIDÊNCIA DE QUE TRATA O ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; AUTORIZA A ADESÃO A PLANO DE BENEFÍCIOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, e posterior apreciação e votação pelo Plenária do Poder Legislativo do Projeto de Lei nº 012/GAB/2024.
- Discussão e Votação do Veto à EMENDA MODIFICATIVA 001/LEG/2024 QUE DISPÕES SOBRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO PROJETO DE LEI nº 009/GAB/2024 Autoria: Vereador Deusdeti Aparecido de Souza – MDB.
- Discussão e Votação do Veto a EMENDA MODIFICATIVA 001/LEG/2024 QUE DISPÕES O ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 AO PROJETO DE LEI nº 021/GAB/2024 (LOA) Autoria: Vereador João Batista Minas Pereira – PSD.

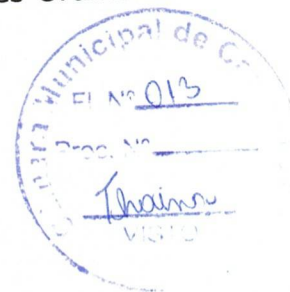
Discussão e Votação do projeto de Lei 001/LEG/2025 que versa sobre “NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, CRIA CARGOS E ESPECÍFICA AS ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES DOS SERVIDORES COMISSIONADOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, Autoria, Mesa Diretora



Formação das Comissões e Horários a Serem Realizadas as Sessões Ordinárias e as Comissões Permanentes.

## EXPLICAÇÕES PESSOAIS

I - Palavra Vaga aos Vereadores Inscritos.



Castanheiras/RO, 08 de Janeiro de 2025.



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS  
PODER LEGISLATIVO  
PALACIO PEDRO GONÇALVES



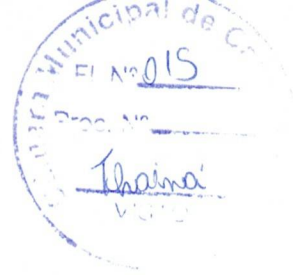
**Ata da SEGUNDA (02ª) reunião Extraordinária, do primeiro período legislativo, da nona legislatura, realizada no dia 10 de janeiro do Ano de 2025, às 14h00min (Quatorze horas), nas dependências da Câmara Municipal, Castanheiras - RO.**

Aos dia dez (10) do mês de janeiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 14h00min (quatorze horas), sob a presidência do Excelentíssimo senhor **ANDRÉ DE OLIVEIRA - PP**, digníssimo vereador, secretariado pela vereadora **NADIELLE CHISTHINE DE CARVALHO PAIZANTE – UNIÃO**, digníssimo vereador, dá se início a 2ª sessão extraordinária, instalada a sessão o senhor presidente solicitou que fosse realizada a chamada nominal dos senhores vereadores para apuração do “quorum” legal. Cortejando-se a chamada com as assinaturas dos vereadores presentes, no livro de Registro de presença apurou - se que havia “quorum” legal para as deliberações sendo as seguintes presenças: **ANDRÉ DE OLIVEIRA – PP, FREDIMAR ANTONELLO – PP, JOÃO BATISTA MINAS PEREIRA – PSD, MARTINA FERMINO DE FARIAS – PSB, NADIELLE CRISTHINE DE CARVALHO PAIZANTE – UNIÃO, PAULO CESAR PEREIRA – UNIÃO, RAFAEL DA SILVA – AVANTE, ROMARIO LEONER DE SOUZA – MDB, RONALDO DOS ANJOS – PP.** Em seguida o senhor Presidente invocando a proteção de Deus, nos termos regimentais, declarou aberta a sessão e após cumprimentar o público presente convidou o vereador RONALDO para fazer a leitura da bíblia. Passou se então para ordem do dia que constou a seguinte **ORDEM DO DIA –**  
**Item I. Deliberação pelo Plenário da Casa, para dispensa dos pareceres das comissões, nos termos dos artigos 63 e 124 do Regimento Interno desta Casa de Leis, referente ao Projeto de Lei nº 001/GAB/2025, “DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, e posterior apreciação e votação pelo Plenário do Poder Legislativo do Projeto de Lei nº 001/GAB/2025.**

**Item II. Deliberação pelo Plenário da Casa, para dispensa dos pareceres das comissões, nos termos dos artigos 63 e 124 do Regimento Interno desta Casa de Leis, referente ao Projeto de Lei nº 002/GAB/2025, “DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” e posterior apreciação e votação pelo Plenária do Poder Legislativo do Projeto de Lei nº 002/GAB/2025.**

**Item III. Deliberação pelo Plenário da Casa, para dispensa dos pareceres das comissões, nos termos dos artigos 63 e 124 do Regimento Interno desta Casa de Leis, referente ao Projeto de Lei 003/GAB/2025 “DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO**





ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS  
PODER LEGISLATIVO  
PALACIO PEDRO GONÇALVES

**ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” e posterior apreciação e votação pelo Plenária do Poder Legislativo do Projeto de Lei nº 003/GAB/2025.

Item IV. Deliberação pelo Plenário da Casa, para dispensa dos pareceres das comissões, nos termos dos artigos 63 e 124 do Regimento Interno desta Casa de Leis, referente ao Projeto de Lei 004/GAB/2025 “DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. e posterior apreciação e votação pelo Plenária do Poder Legislativo do Projeto de Lei nº 004/GAB/2025.

Item V. Deliberação pelo Plenário da Casa, para dispensa dos pareceres das comissões, nos termos dos artigos 63 e 124 do Regimento Interno desta Casa de Leis, referente ao Projeto de Lei 005/GAB/2025 “AUTORIZA A DOAÇÃO DE LOTE URBANO A IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO MANANCIAL A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. e posterior apreciação e votação pelo Plenária do Poder Legislativo do Projeto de Lei nº 005/GAB/2025.

Item VI. Deliberação pelo Plenário da Casa, para dispensa dos pareceres das comissões, nos termos dos artigos 63 e 124 do Regimento Interno desta Casa de Leis, referente ao Projeto de Lei 006/GAB/2025 “ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 401 DE 08 DE JUNHO DE 2005 DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. e posterior apreciação e votação pelo Plenária do Poder Legislativo do Projeto de Lei nº 006/GAB/2025.

Item VII. Deliberação pelo Plenário da Casa, para dispensa dos pareceres das comissões, nos termos dos artigos 63 e 124 do Regimento Interno desta Casa de Leis, referente ao Projeto de Lei 007/GAB/2025 “DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE NOMEAÇÃO, PELOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, DE SERVIDORES PARA OCUPAR CARGO COMISSONADO E/OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, QUE SEJAM PARENTES ATÉ O TERCEIRO GRAU, AFIM, CONSANGUÍNEO OU CIVIL, DO PREFEITO(A), VICE-PREFEITO(A), SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, COORDENADORES E VEREADORES, CONFORME SUMULA VINCULANTE N.13 STF , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. e posterior apreciação e votação pelo Plenária do Poder Legislativo do Projeto de Lei nº 007/GAB/2025.

Item VIII. Deliberação pelo Plenário da Casa, para dispensa dos pareceres das comissões, nos termos dos artigos 63 e 124 do Regimento Interno desta Casa de Leis, referente ao Projeto de Lei 008/GAB/2025 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÕES PÚBLICOS PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, SUCATAS E BENS IMOVEIS E MOVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. e posterior apreciação e votação pelo Plenária do Poder Legislativo do Projeto de Lei nº 008/GAB/2025.

Item IX. Deliberação pelo Plenário da Casa, para dispensa dos pareceres das comissões, nos termos dos artigos 63 e 124 do Regimento Interno desta Casa de Leis, referente ao Projeto de Lei 009/GAB/2025 “DISPÕE SOBRE NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS – RO COM DISTRIBUIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. e posterior apreciação e votação pelo Plenária do Poder Legislativo do Projeto de Lei nº 009/GAB/2025.

Item X. Deliberação pelo Plenário da Casa, para dispensa dos pareceres das comissões, nos termos dos artigos 63 e 124 do Regimento Interno desta Casa de Leis, referente ao Projeto de Lei 004/GAB/2024 “ALTERA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE





**ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS  
PODER LEGISLATIVO  
PALACIO PEDRO GONÇALVES**

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, CONFORME DIRETRIZES EMANADAS PELA PORTARIA Nº. 1.467/2022, E SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, e posterior apreciação e votação pelo Plenária do Poder Legislativo do Projeto de Lei nº 004/GAB/2024.**

**Item XI. Deliberação pelo Plenário da Casa, para dispensa dos pareceres das comissões, nos termos dos artigos 63 e 124 do Regimento Interno desta Casa de Leis, referente ao Projeto de Lei 012/GAB/2024 “INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO; FIXA O LIMITE MÁXIMO PARA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PELO REGIME DE PREVIDÊNCIA DE QUE TRATA O ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; AUTORIZA A ADESÃO A PLANO DE BENEFÍCIOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, e posterior apreciação e votação pelo Plenária do Poder Legislativo do Projeto de Lei nº 012/GAB/2024.**

**Item XII. Discussão e Votação do Veto à EMENDA MODIFICATIVA 001/LEG/2024 QUE DISPÕES SOBRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO PROJETO DE LEI nº 009/GAB/2024** Autoria: Vereador Deusdeti Aparecido de Souza – MDB.

**Item XIII. Discussão e Votação do Veto à EMENDA MODIFICATIVA 001/LEG/2024 QUE DISPÕES O ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 AO PROJETO DE LEI nº 021/GAB/2024 (LOA)** Autoria: Vereador João Batista Minas Pereira – PSD.

**Item XIV. Discussão e Votação do projeto de Lei 001/LEG/2025 que versa sobre “NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, CRIA CARGOS E ESPECÍFICA AS ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES DOS SERVIDORES COMISSIONADOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”,** Autoria, Mesa Diretora. Na sequência o senhor presidente solicitou ao primeiro secretário que fizesse a leitura da ata da reunião anterior, neste momento o vereador JOÃO faz um requerimento verbal para que seja suspenso a leitura da ata da sessão anterior, em seguida o presidente coloca o requerimento em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos a suspensão da leitura da ata. Em ato contínuo o presidente coloca em discussão os **Projetos de leis** um de cada vez, para discussão e votação, não havendo discussão, coloca em votação os projetos, onde fica todos aprovados por unanimidade de votos. Em seguida Coloca em discussão os vetos, não havendo discussão, coloca em votação, onde fica mantido os vetos nos devidos projetos citado acima. Vereador inscrito em EXPLICAÇÃO PESSOAL: não havendo, PRESIDENTE declara em nome de Deus encerrada a sessão.

Castanheiras/RO, 10 de janeiro de 2025.

**Plenário Deliberativo:**

**“Rosalvo Alves da Silva”.**

**Palácio Pedro Ferreira Gonçalves.**





**ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS  
PODER LEGISLATIVO  
PALACIO PEDRO GONÇALVES**



**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**1º. Secretario:**

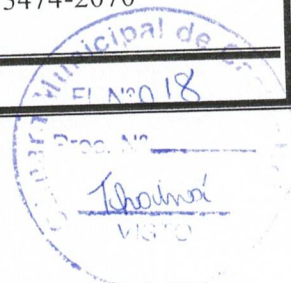
**2º Secretario:**

**Demais Vereadores:**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS  
GABINETE DO EXECUTIVO

Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000  
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474-2070  
Site: [www.castanheiras.ro.gov.br](http://www.castanheiras.ro.gov.br)



OFÍCIO Nº. 106/GAB/2025

Castanheiras - RO, 21 de Fevereiro de 2.025.

Ao Exmo. Sr.

**ANDRÉ DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras

Assunto: Encaminhamento de Leis Municipais

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste encaminhar, para conhecimento e providências cabíveis, as seguintes Leis Municipais recentemente sancionadas:

- Lei nº 1097/2025
- Lei nº 1098/2025
- Lei nº 1099/2025
- Lei nº 1100/2025
- Lei nº 1101/2025
- Lei nº 1102/2025
- Lei nº 1103/2025
- Lei nº 1104/2025
- Lei nº 1105/2025
- Lei nº 1106/2025
- Lei nº 1107/2025
- Lei nº 1108/2025
- Lei nº 1109/2025
- Lei nº 1110/2025
- Lei nº 1111/2025
- Lei nº 1112/2025

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**RECEBIDO**

Em 21/02/25

Ass. *Facileme Soares*

12:54

CICERO APARECIDO Assinado de forma  
GODOI:3254696328 digital por CICERO  
7 APARECIDO  
GODOI:32546963287

**CÍCERO APARECIDO GODOI**

Prefeito Municipal

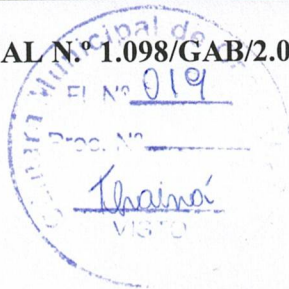




ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000  
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site [www.castanheiras.ro.gov.br](http://www.castanheiras.ro.gov.br)

LEI MUNICIPAL N.º 1.098/GAB/2.025, DE 10 DE JANEIRO DE 2.025.



**“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL  
AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME  
ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições legais, art. 64, III, da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Federal nº 4.320/64, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e publica a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até **R\$ 663.516,44** (seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos).

**Suplementação**

|                           |                                                                                                |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | EXECUTIVO MUNICIPAL                                                                            |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                              |
| 02.005.26.782.0008.1.201. | AQUIS. CAMINHÃO BASCULANTE 6M³ - CONV GOV FEDERAL N° 898651/2020                               |
| 4.4.90.52.00.00           | 27000100 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 504.500,00                                  |
| 02.005.26.782.0008.1.202. | MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO FITHA - TERMO CONV 548/2024/PGE-S-<br>DERADM - RECPERAÇÃO DE ESTRADAS |
| 3.3.90.30.00.00           | 27010000 MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 100.000,00                                              |
| 3.3.90.39.00.00           | 27010000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA ..... R\$ 59.016,44                      |

**Total Suplementação: .....R\$ 663.516,44**

**Art. 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado, em consonância com disposto na Lei 4.320/64.

**Receita**

**Descrição**

|                                              |                                                                                          |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.7.2.4.99.01.00.00                          | Outras Transferências de Convênios dos Estados – Principal ..... 157.424,46              |
| 2.4.1.4.54.01.00.00                          | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura 480.000,00 |
| <b>Total da Receita: .....R\$ 637.424,46</b> |                                                                                          |

**Art. 3º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação da dotação, em consonância com o disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

**Redução**

|                           |                                      |
|---------------------------|--------------------------------------|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | Executivo Municipal                  |
| 02.004.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO |



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000  
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site [www.castanheiras.ro.gov.br](http://www.castanheiras.ro.gov.br)

02.004.09.999.0009.9.999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R\$ 26.091,98  
9.9.99.99.00.00 15000000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R\$ 26.091,98

**Total Redução: .....R\$ 26.091,98**

**Art. 4º** - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do  
Município de Castanheiras-RO, aos dez de  
janeiro de Dois mil e Vinte e Cinco.

Cícero A. Godoi  
Pref. Municipal  
Castanheiras - RO

**CICERO APARECIDO GODOI**  
**Prefeito**